

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00144-00000126/2019-02, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA DA SILVA, matrícula 1.712.423-9, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio a Área Rural, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do artigo 42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do art. 4º da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, o Decreto nº 24.204, o art. 5º § 1º do Decreto nº 24.205, ambos de 10 de novembro de 2003 e Portaria Conjunta nº 10, de 15 de março de 2016, CACI/DF - SEPLAG/DF, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD instituída pela Ordem de Serviço nº 21, de 06 de maio de 2021 publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2021, página 11, alterada pela Ordem de Serviço nº 14, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2023, página 36, alterada pela Ordem de Serviço nº 56, de 22 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 160, de 25 de agosto de 2025, página 15, para conduzir o processo de avaliação documental, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião.

Art. 2º Integra o processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Dispensar os servidores SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, matrícula 92.151-3, JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, matrícula 32.225-3, JAIR NAVES DA SILVA, matrícula 34.572-5, MARCOS AURÉLIO DA SILVA, matrícula 1.693.713-9,

Art. 4º Designar os servidores KÁSSIA EVELYN COSTA, matrícula 17208807, CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS, matrícula 1.719.143-2, DOMINGOS FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1.725.788-3, EDINILZA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1.694.510-7, GISELE NUNES DA SILVA, matrícula 1.712.431-X, SANDRA MACHADO DE MELO, matrícula 1.711.799-2, EVANGELISTA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1.726.266-6 e ROSILENE MARIA FERREIRA, matrícula 174.565-4, para comporem a referida comissão.

Art. 5º A presidência da comissão será exercida pela servidora KÁSSIA EVELYN COSTA, matrícula 1.720.880-7 e em seus impedimentos legais e eventuais será substituída por ROSILENE MARIA FERREIRA, matrícula 174.565-4 e, secretariada pela servidora CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS, matrícula 1.719.143-2.

Art. 6º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-CSAD:

I - avaliar o conjunto documental, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinar o ciclo de vida dos documentos;

III - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

IV - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades - meio e fim;

V - proceder a busca de documentos e processos não localizados nos ambientes internos da Administração Regional; e

VI - fixar prazo de guarda e a destinação dos documentos, ficando vedada a eliminação de documentos sem prévia autorização do Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 7º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta do processo nº 00301-00001021/2022-07, resolve:

Art. 1º Designar RENATA RODRIGUES DE CARVALHO MELO, matrícula 17209420, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 27/08/2025 a 29/08/2025, em virtude de licença médica e demais afastamentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base na Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO RUY DE SOUZA, matrícula 1.720.794-0, Chefe do Núcleo de Informática e MERIELE DE ANDRADE OURIQUES DE MELLO, matrícula 1.713.988-0, Gerente de Esporte e Lazer, para atuarem respectivamente como Executor e Substituta Eventual dos serviços relacionados ao processo nº 00304-00000024/2021-50, referente a Execução dos Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 042745/2021, nos termos do Padrão nº 04/2002, e em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 17/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme estabelecido no Processo SEI 00307-00001249/2025-72, resolve:

Art. 1º Designar JEAN BATISTA LUIZ CARDOSO, matrícula 162.907-7, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a chefe de Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular, e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o disposto no art. 4º da Ordem de Serviço nº 10, de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 8 de março de 2024, página 19, que designou SANDRO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 1.716.393-5, ocupante do cargo em comissão de Gerente da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico, para substituir o chefe de Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 29 e art. 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de microcomputadores desktops e notebooks, para composição do parque tecnológico da Administração Regional do Itapoã, conforme processo nº 00308-00001537/2025-07.

Art. 2º Designar os servidores RAFAEL RODRIGUES ALVES, matrícula nº 1.715.517-7, para atuar como integrante requisitante, EFRAIN LUCAS DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 1.720.827-0, para atuar como integrante técnico, e JACQUELINE LIMA COSTA ALVES, matrícula nº 1.719.266-8, para atuar como integrante administrativo.